



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

JARDIM DE INFÂNCIA/ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR

Modelo

Entre:

-----, com sede em-----, com o NIPC -----,
representado por-----, adiante designado por Primeiro
Outorgante

e

Segundo Outorgante

-----, com o NIF ----- titular do Documento de
Identificação n.º-----, emitido em ----- residente em -----
-- na qualidade de encarregado de educação/responsável de -----

celebram entre si um contrato de prestação de serviços, nos termos e nas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto do contrato

1. Nos termos do presente contrato, o primeiro outorgante compromete-se, através da resposta social JARDIM DE INFÂNCIA/ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR a proporcionar o bem-estar e a colaborar no desenvolvimento integral de (nome da criança) nos domínios físico, afetivo e intelectual;
2. Para tal contratualiza os serviços e atividades incluídos na componente educativa e na de animação e apoio à família (a família poderá contratualizar apenas a componente educativa e neste caso não se aplica a Cláusula IV)

Cláusula II

Direitos e deveres

Constituem direitos e deveres do primeiro e do segundo outorgante os previstos no presente Contrato e no Regulamento Interno da resposta social a que respeita.

Cláusula III

Local e horário de prestação do serviço

1. O serviço é prestado nas instalações do primeiro outorgante, sítios em Rua de Santa maria, 6, Oliveira do Castelo, Guimarães;
2. A resposta social funciona de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 19h30;





3. No mês de agosto a Instituição funciona até ao dia 14, encerrando para obras de remodelação e serviços de higienização de 15 a 31e, ainda, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro, sexta-feira Santa e segunda-feira de Páscoa;

Cláusula IV

Comparticipação financeira

1. Pela retribuição dos serviços prestados, o segundo outorgante obriga-se a pagar ao primeiro outorgante a quantia mensal de -----€, calculada de acordo com as normas vigentes reguladoras das participações dos utentes/famílias pela utilização de serviços e equipamentos, montante a atualizar no início de cada ano civil, sem prejuízo de alterações que ocorram, designadamente no rendimento per capita e nas opções de cuidados e serviços a prestar;
2. A participação mensal será paga até ao dia 10 do mês a que se refere, sendo a primeira no ato de admissão;
3. O segundo outorgante tem direito a uma redução de 10% (A Instituição pode definir uma percentagem superior) da mensalidade em caso de ausência por doença devidamente comprovada que exceda 15 dias consecutivos;
4. Qualquer outra ausência não será considerada e é devida a respetiva mensalidade.

Cláusula V

Pagamentos suplementares

1. No ato da inscrição é devido o pagamento de 12,50€ que se destina ao Seguro escolar
2. No caso do primeiro outorgante realizar atividades que careçam de pagamentos suplementares, deve o segundo outorgante ter conhecimento antecipado e autorizar as mesmas, dando o seu aval em documento próprio.
3. Os pagamentos suplementares serão pagos no prazo estipulado no nº 2 da NORMA 15ª do Regulamento Interno (definir opção).

Cláusula VI

Condições de alteração, suspensão e rescisão de contrato

1. É considerada condição de alteração do contrato a integração noutra resposta social da Instituição;
2. São consideradas condições de suspensão ou rescisão do contrato:
 - a) Não adaptação do utente;
 - b) Insatisfação das necessidades do utente;
 - c) Mudança de residência;





d) Incumprimento das cláusulas contratuais.

Cláusula VII

Vigência do contrato

1. O presente contrato tem início em .../.../..., vigorando por tempo indeterminado, até que qualquer das partes o denuncie à outra, por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias, por qualquer das partes até ao fim daquele período;
2. O segundo outorgante pagará ao primeiro outorgante uma indemnização no valor de um mês da mensalidade, caso haja interrupção voluntária da prestação de serviços ou desistência do mesmo.

Cláusula VIII

Disposições finais

1. O segundo outorgante declara ter tomado conhecimento do conteúdo do Regulamento Interno da resposta social, cuja cópia lhe foi facultada no ato de assinatura do presente contrato;
2. Depois de lido o contrato, ambos concordam com o seu teor e será outorgado em duplicado, sendo o original arquivado no processo individual do utente e o duplicado entregue ao segundo outorgante.

Data:

O Primeiro Outorgante: _____

O Segundo Outorgante: _____

